
S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 1267/2012 de 19 de Setembro de 2012

O Despacho n.º 1123/2012, de 3 de agosto, do Secretário Regional da Saúde, autorizou o pedido de libertação de créditos, processamento, pedido de autorização de pagamento e todos os restantes atos procedimentais incidentes na transferência das remunerações dos trabalhadores da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo.

Considerando que para além do contemplado no despacho acima identificado torna-se necessário a prática de outros atos de gestão corrente, como seja o pagamento a fornecedores e no âmbito da deslocação de doentes os reembolsos aos utentes do Serviço Regional de Saúde, assegurando, assim, o normal funcionamento da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo criada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2010/A, de 19 de novembro.

Considerando que o interesse público impõe a resolução desta situação, visando o regular funcionamento da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo;

Assim, através da competência tutelar substitutiva, e de acordo com o disposto no artigo 3.º, no n.º 9 do artigo 41.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2007/A, de 13 de junho, na alínea *d*), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2010/A, de 12 de julho e ainda nos termos do n.º 1 artigo 84.º do Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

- autorizo, com efeitos imediatos, o pagamento de todas as despesas necessárias ao regular funcionamento da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo, nomeadamente a fornecedores e no âmbito da deslocação de doentes os reembolsos aos utentes do Serviço Regional de Saúde.

12 de setembro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.